



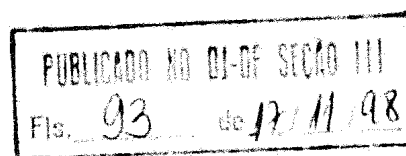
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria GPR/Nº 887 de 12 de Novembro de 1998.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no P.A. nº 12.863/98, resolve:

Conceder Aposentadoria, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei Nº 8.112/90, a **Anilson Gomes Veado**, Matrícula nº 310.129-0, Analista Judiciário, Código TJDF-AJ-021, Classe "C", Padrão 35, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, localizado na Corregedoria, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei Nº 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº 9.527/97, art. 62 da Lei Nº 8.112/90, c/c o art. 3º da Lei nº 8.911/94, c/c a Resolução nº 19/94-TJDF, art.15, § 2º, da Lei Nº 9.527/97, e nos arts. 4º, 8º, 13, 14, § 2º, e 15 da Lei Nº 9.421/96, e na decisão proferida no Processo TC nº 003.117/95-2, do Tribunal de Contas da União.

Desembargador HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES
Presidente



ATESTO QUE O ORIGINAL FOI ASSINADO
SEG. 12/11/98
Fls. nº 93 de 17/11/98
Margarida de Silva
OFICIAL DE GABINETE

AUTENTICAÇÃO

Desembargador HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES
Presidente